



L E I Nº 162.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FILIAR O MUNICÍPIO DE PERITIBA AO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO - CRD".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à filiar o Município de Peritiba ao Conselho Regional de Desenvolvimento - CRD -, com sede na cidade de Concórdia-SC, com todos os direitos e obrigações constantes do Protocolo de Criação - anexo, e que vierem à constar de seus Estatutos Sociais.

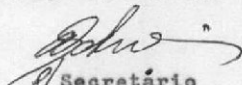
Art. 2º - A partir do exercício de 1973, o Executivo Municipal fará consignar no Orçamento, importâncias próprias, para custear as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 19 de julho de 1972.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 19 dias do mês de julho de 1972.


Secretário